

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	00768/2024
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Porto Velho
INTERESSADOS:	Alcinete Gomes Grangeira Anjos Alemmar Ferreira da Fonseca Dailan Pereira dos Santos Diego Maicon Souza Santos Costa Elizabet Nascimento Mota Isaias Pereira dos Santos Juzemir Gomes de Araújo Milene de Castro Melo Guimarães Naiara Marciel Moraes Nubia Gomes dos Santos Holanda Poliana Teodoro de Jesus Queldimar Monteiro da Silva Regina Monteiro Pinheiro Vanilza Teixeira Brito Wesley Alves Gomes
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital Nº 001/SEMAD/2019
RESPONSÁVEIS:	Alexey da Cunha Oliveira – Secretário Municipal de Administração Jeferson Andrade de Freitas – Diretor DGP Daiane Di Souza Botelho de Moraes – Gerente DICS/SEMAD Gabriel Domingues Cordeiro – Assistente Administrativo/DICS/SEMAD
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, regido pelo Edital Normativo Nº 001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, referente aos servidores elencados na tabela do Anexo I, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE**2.1 – DADOS DO CONCURSO**

Edital Normativo n.:	Nº001/SEMAD/2019, de 9 de maio de 2019, (pág. 1 – 20 ID1570707)
Imprensa Oficial n./Data:	DOM Nº 5733 ANO XXXV, de 9 de maio de 2019, (pág. 1 – 20 ID1570707)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº001/SEMAD/2019, 25 de outubro de 2019, (pág. 1 – 211 ID1570710)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº2574 ANO XI, de 25 de outubro de 2019, (pág. 1 – 211 ID1570710)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 58,109,165 e 225 ID1544425), (pag. 65, 122, 188 e 258 ID1544426), (pag. 98, 148 e 208 ID1544427) e (pag. 39, 112 e 165 ID1544429)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Alcinete Gomes Grangeira Anjos – CPF nº xxx.970.492-xx	Professora – 350º	√ - pág. 6 ID1544425	√ - pág. 17 - 23 ID1544425	√ - pág. 25 - 27 ID1544425	√ - pág. 34 ID1544425	√ - pág. 36 ID1544425
Alemmar Ferreira da Fonseca – CPF nº xxx.513.792-xx	Professora – 272º	√ - pág. 63 ID1544425	√ - pág. 78 - 80 ID1544425	√ - pág. 84 ID1544425	√ - pág. 90 ID1544425	√ - pág. 94 ID1544425
Dallan Pereira dos Santos – CPF nº xxx.467.502-xx	Agente de Limpeza Escolar – 8º	√ - pág. 123 ID1544425	√ - pág. 130 - 142 ID1544425	√ - pág. 143 - 153 ID1544425	√ - pág. 154 ID1544425	√ - pág. 157 ID1544425
Diego Maicon Souza Santos Costa – CPF nº xxx.071.492-xx	Professor – 256º	√ - pág. 172 ID1544425	√ - pág. 183 - 196 ID1544425	√ - pág. 197 - 208 ID1544425	√ - pág. 210 ID1544425	√ - pág. 212 ID1544425
Elizabet Nascimento – CPF nº xxx.166.992-xx	Professora – 211º	√ - pág. 234 ID1544425	√ - pág. 4 - 5 ID1544426	√ - pág. 243 - 245 ID1544425	√ - pág. 8 ID1544426	√ - pág. 11 ID15444256
Isaias Pereira dos Santos – CPF nº	Professor – 211º	√ - pág. 76 ID1544426	√ - pág. 91 - 93 ID1544426	√ - pág. 97 ID1544426	√ - pág. 103 ID1544426	√ - pág. 105 ID15444256

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

xxx.653.692-xx						
Juzemir Gomes de Araújo – CPF nº xxx.678.890-xx	Professor – 2º	√ - pág. 138 ID1544426	√ - pág. 145 - 156 ID1544426	√ - pág. 157 - 167 ID1544426	√ - pág. 168 ID1544426	√ - pág. 172 ID15444256
Milene de Castro Melo Guimaraes – CPF nº xxx.904.942-xx	Cuidador de Alunos – 2º	√ - pág. 202 ID1544426	√ - pág. 210 - 217 ID1544426	√ - pág. 226 - 242 ID1544426	√ - pág. 244 ID1544426	√ - pág. 248 ID15444256
Naiara Marcel Morais – CPF nº xxx.451.882-xx	Agente de Limpeza Escolar – 1º	√ - pág. 266 ID1544426	√ - pág. 1 - 12 ID1544427	√ - pág. 13 - 24 ID1544427	√ - pág. 25 ID1544427	√ - pág. 28 ID15444257
Nubia Gomes dos Santos Holanda – CPF nº xxx.174.832-xx	Agente de Limpeza Escolar – 2º	√ - pág. 49 ID1544427	√ - pág. 59 - 70 ID1544427	√ - pág. 71 - 82 ID1544427	√ - pág. 83 ID1544427	√ - pág. 88 ID15444257
Poliana Teodoro de Jesus – CPF nº xxx.444.552-xx	Professora – 2º	√ - pág. 105 ID1544427	√ - pág. 113 - 125 ID1544427	√ - pág. 127 - 137 ID1544427	√ - pág. 138 ID1544427	√ - pág. 141 ID15444257
Queldimar Monteiro da Silva – CPF nº xxx.236.102-xx	Professora – 16º	√ - pág. 155 ID1544427	√ - pág. 169 - 180 ID1544427	√ - pág. 182 - 193 ID1544427	√ - pág. 195 ID1544427	√ - pág. 198 ID15444257
Regina Monteiro Pinheiro – CPF nº xxx.477.272-xx	Professora – 2º	√ - pág. 221 ID1544427	√ - pág. 1 - 12 ID1544429	√ - pág. 15 - 22 ID1544429	√ - pág. 27 ID1544429	√ - pág. 31 ID1544429
Vanilza Teixeira Brito – CPF nº xxx.226.532-xx	Merendeira Escolar – 23º	√ - pág. 48 ID1544429	√ - pág. 58 - 74 ID1544429	√ - pág. 76 - 95 ID1544429	√ - pág. 97 ID1544429	√ - pág. 100 ID1544429
Wesley Alves Gomes – CPF nº xxx.797.372-xx	Agente de Limpeza Escolar – 12º	√ - pág. 120 ID1544429	√ - pág. 128 - 140 ID1544429	√ - pág. 141 - 151 ID1544429	√ - pág. 152 ID1544429	√ - pág. 155 ID1544429

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 15 de Maio de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4